



PORTARIA N.º 403/98

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO**.

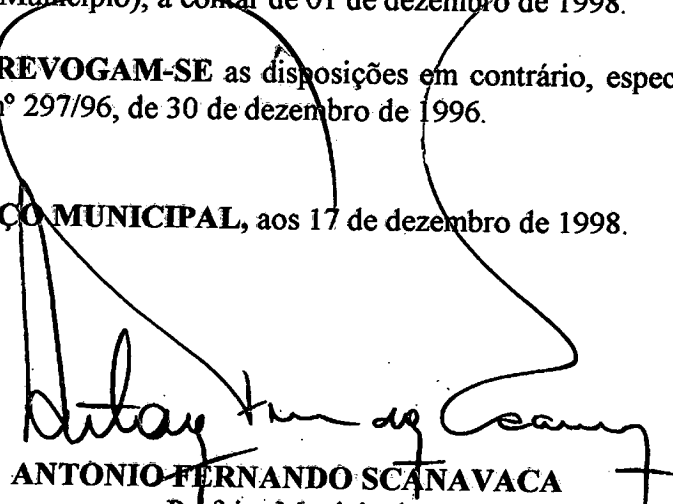
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

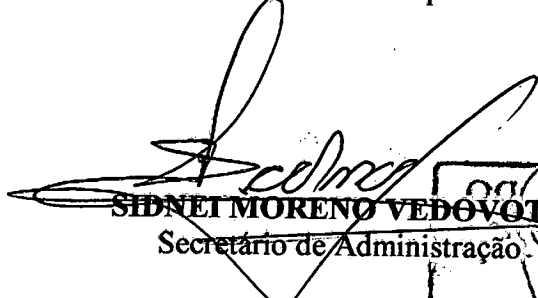
RESOLVE:

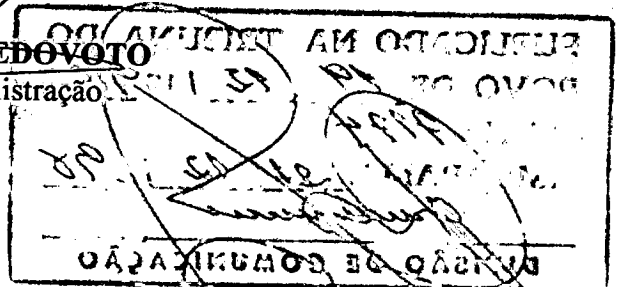
1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20 % (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4866/98, concedido à servidora **JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.069.127-SSP-PR, nomeada em 01.06.91, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “f”, item II da Portaria nº 297/96, de 30 de dezembro de 1996.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDO VOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 403/98

Altera o percentual de Gratificação Especial de servidores JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. ALTERAR o percentual de Gratificação Especial de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4866/98, concedido à servidora JOSEFA MONTEIRO DA SILVA PAULO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.069.127-2SP-PR, nomeada em 01.06.91, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. REVOCAR as disposições em contrário, especialmente a alínea "f", item II da Portaria nº 297/98, de 30 de dezembro de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.

Antonio Fernando Scavacca
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 1174 UMUARAMA 21/12/98 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO